



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 724 / 2020**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.186,62** (Cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0006.2119 Enfrentamento da Emergência COVID 19

01881 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 1019 – Material de Consumo.....R\$ 50.186,62

**TOTAL... R\$ 50.186,62**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo. - FR 1019 R\$ 50.186,62

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 712/2019 de 17/10/2019 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de maio de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal